

**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
4º ADITIVO**

Referente ao Contrato Administrativo nº 017/2022
Pregão Eletrônico nº 008/2022

Por este instrumento de aditivo contratual, que assinam entre si, de um lado o DEMSUR - Depto. Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral **Sra. Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas**, CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **HL LIMPEZA URBANA EIRELI**, CNPJ nº 31.694.569/0001-28, sede na Rua Matilde Gomes Leroy, bairro Praia, na cidade de Itabirito - MG, CEP 35450-256 neste ato representado pelo Sr. Lucas Braga de Almeida, brasileira, empresário, portador da carteira de Identidade nº MG-17.831.085, expedida por SSP/MG, C.P.F. nº 097.068.706-01, doravante denominada CONTRATADA, têm como justos combinados e contratados o reajuste dos itens do contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 A CONTRATANTE reajusta o valor do Contrato Administrativo nº 017/2022 de de Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão compactador de lixo toco, com motorista, sendo todas as despesas para a manutenção dos veículos por conta da contratada, manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços relativos à manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana, de acordo com Anexo I, parte integrante deste aditivo.

1.2 A importância ora reajustada corresponde ao acréscimo de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), passando o valor da diária de R\$ 762,50 para R\$ 920,00.

1.3 Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigoram a partir de 28/06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, conforme Parecer Jurídico datado de 20/06/2023 e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO**



DEMSUR

CNPJ: 02.318.396/0001-45

Todas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 017/2022 firmado em 27 de junho de 2022 serão devidamente respeitadas e cumpridas conforme o já estabelecido entre as partes.

Para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos, assinam o presente, CONTRATADO E CONTRATANTE, acompanhados de 02 testemunhas, juntando-se o presente aos autos do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 043/2022.

Elege-se o Fórum de Muriaé para dirimir quaisquer dúvidas, referente ao presente adendo de contrato de prestação de serviços.

Muriaé, 27 de junho de 2023

Maria da Consolação Tanus Pampolini de Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

HL LIMPEZA URBANA EIRELI
Representante legal nomeado: Sr. (a) Lucas Braga de Almeida

Testemunhas:

1 -

CPF: 13578804649

2 -

CPF: 093119516-09



ANEXO

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	V.Unitário antes do reequilíbrio	V.Unitário após do reequilíbrio
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	R\$ 762,50	R\$ 920,00
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho	DIA	160	R\$ 762,50	R\$ 920,00



	dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.			
TOTAL				R\$ 50.400,00



DEMSUR